PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

PUBLICADO
PLACARD Prefeitura de Quirinópolis
em 11 / 12 / 96
Secretaria de Comunicação

"Revogam leis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis nº 2.023, de 21 de julho d e1994; nº 2.032, de 09 de setembro de 1994 e nº 2.070, de 10 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Rafael Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

José Pinto de Resende
Secretário da Administração